



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 952
de 17 de junho de 2015

“Dispõe sobre a denominação a Via Pública e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Viela Projetada “B” localizada no Mapa de nossa cidade, nos trechos compreendidos entre a Rua 12 de Maio com a Rua Antonio Luiz de Brito, passa a ter a seguinte denominação **“Rua Lindolfo Dias Pinto”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 17 de junho de 2015.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal